



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Número 227

Ingá, terça-feira, 15 de agosto de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 140/2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR
DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, em favor do Município de Ingá, para fins de construção de um aterro sanitário, de área de 15,41 Ha (154.074,83 m²), do imóvel registrado nos LIVROS DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta comarca, às fls. 203V Livro 2 L Registro Geral sob R-1-3.361, em data de 19/05/2003, referente a uma propriedade com três partes denominada “Quixaba”, composta de terras Quixelou e Quixaba, Sítio Quixaba e Quixaba, situado neste município e Comarca, medindo 132,7 ha (cento e trinta e dois hectares e 7 ares), limitando-se ao norte com a antiga estrada Ingá a Campina Grande, sul com a ferrovia, ao leste com terras de propriedade de Felicidade Alves de Sousa; José Augusto Gabriel e de Manoel Firmino da Silva e a oeste com terras de propriedade de Augusto Gabriel do Nascimento e com herdeiros de Eufrásio Alves da Nóbrega.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata o art. 1º.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Número 227

Ingá, terça-feira, 15 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 01 de agosto de 2017.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal